



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1845

Recife - Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 01/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

Dispõe sobre o marco temporal para anotação do tempo de exercício no âmbito do Ministério Público de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 (LOMPPE): CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos registros funcionais dos membros do Ministério Público de Pernambuco nos sistemas institucionais de gestão de pessoas e de controle de movimentação na carreira;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 10/2024 - PGJ/GABPGJ/CSMP, que destaca a importância da alimentação contínua e fidedigna do sistema Arquimedes com os dados referentes à posse, exercício e licenças dos membros, de modo a garantir a integridade das informações utilizadas para elaboração de listas de habilitação e movimentação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a data de início da contagem de tempo no Ministério Público de Pernambuco, a fim de eliminar divergências entre sistemas e registros funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido como marco temporal para contagem do tempo no âmbito do Ministério Público de Pernambuco a data da posse do membro.

Parágrafo único. Para efeito de anotação nos sistemas ministeriais, consideram-se :

I – no caso de provimento originário, a data da Portaria que coloca o membro à disposição do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a fim de participar do curso de ingresso na carreira;

II – no caso de provimento derivado, a data da Portaria decorrente da promoção ou remoção do membro.

Art. 2º. A data de início do exercício, quando distinta da posse, promoção ou remoção, será considerada apenas para fins administrativos internos de controle de lotação e cumprimento de período de estágio probatório, não afetando o cômputo de tempo de serviço para efeitos funcionais e de antiguidade.

Art. 3º. O Núcleo de Gestão de Pessoas deverá proceder à atualização dos registros funcionais de todos os membros nos sistemas institucionais próprios, tomando como referência as datas definidas no parágrafo único do artigo 1o.

Art. 4º. Caberá à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos assegurar a correta aplicação do disposto nesta Resolução, promovendo as orientações necessárias às unidades de gestão de pessoas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, sem prejuízo da

retificação dos registros funcionais eventualmente divergentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 001/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de dezembro/2025, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de dezembro/2025, encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 4.188/2025, de 27/11/2025, publicada no DOE de 28/11/2025, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

III – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 22/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 002/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de janeiro/2026, encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

plantão, referente ao mês de janeiro/2026, encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 4.598/2025, de 17/12/2025, publicada no DOE de 18/12/2025, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 003/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a escala de rodízio, apresentadas pela Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 30/04/2025;

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de JANEIRO de 2026, no Polo 09 – Santa Cruz do Capibaribe, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 04/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0372.0025512/2025-40;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, o servidor LUIZ MATHEUS NEVES MENDES, matrícula nº 190.944-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 05/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0519.0025954/2025-63;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora REGINA EDITH FERREIRA LIMA, matrícula nº 190.376-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 06/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração da Anterior Assessora publicada no DOE em 16/12/2025 bem como a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.1986.0025076/2025-18 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: ACSA ADRIELI LOPES CUNHA
CPF: *** 695.094**

LOTAÇÃO: 5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 07/2026**Recife, 7 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração da anterior Assessora publicada em 02/12/2025, bem como a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.1399.0024736/2025-58 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: DENISE ALVES SANTANA SIMÕES DE SANTA CLARA

CPF: *** 259.114**

LOTAÇÃO: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa de Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 08/2026**Recife, 7 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a exoneração da Anterior Assessora publicada no DOE em 15/12/2025 bem como a indicação feita no Processo SEI nº 19.20.0519.0025108/2025-13 pelo Membro, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: MARINA DE LUCENA FERREIRA

CPF: *** 601.194**

LOTAÇÃO: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 09/2026**Recife, 7 de janeiro de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 007/2018, publicada no DO de 01/05/2018, que instituiu a Política de Segurança Institucional no âmbito do MPPE, que criou o Comitê de

Segurança Institucional (CSI), o Subcomitê de Políticas de Segurança Institucional (SubCPSI) e o Subcomitê de Segurança de Pessoas (SubCSP);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24, 27 e 30 da Resolução acima referida com as alterações implementadas pela Resolução PGJ nº 08/2021;

CONSIDERANDO ainda o deliberado nos autos do processo SEI nº 19.20.110000953.0025730/2025-35;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Publicar a composição atualizada do Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco (CSI/MPPE) e dos Subcomitês de Política de Segurança Institucional (SubCPSI/MPPE) e de Segurança de Pessoas (SubCSP/MPPE), revogando-se as designações anteriores:

a) Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco (CSI/MPPE):

HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA, Promotor de Justiça e Assessor Técnico da PGJ, que o presidirá;

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos e Presidente do Subcomitê de Política de Segurança Institucional – SubCSP;

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça indicado pela Corregedoria-Geral do MPPE;

JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPPE;

ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, Promotor de Justiça;

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Promotor de Justiça.

b) Subcomitê de Política de Segurança Institucional (SubCPSI/MPPE):

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, que o presidirá;

ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, Coronel RR PMPE, Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil;

EVÂNGELA AZEVEDO DE ANDRADE, Assessora Ministerial de Comunicação Social;

ANA PATRÍCIA DE BIASE DE SIQUEIRA CAMPOS MOREIRA, Gerente Ministerial Executivo de Infraestrutura;

PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES, Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas;

VIVIANNE LIMA VILA NOVA, Coordenadora Ministerial de Administração;

EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação;

SUELI MARIA DO NASCIMENTO, Assessora Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional.

c) Subcomitê de Segurança de Pessoas (SubCSP/MPPE):

HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA, Promotor de Justiça e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assessor Técnico da PGJ, que o presidirá;

MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Procurador de Justiça, indicada pelo Conselho Superior do MPPE;

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Promotor de Justiça indicado pela Corregedoria-Geral do MPPE;

ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, Promotor de Justiça;

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Promotor de Justiça;

ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, Coronel RR PMPE, Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 010/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, c/c art. 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, 20º Procurador de Justiça Cível, para o exercício da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, no período de 07/01/2026 a 05/02/2026, sem prejuízo das suas demais atribuições, em razão das férias do Dr. Valdir Barbosa Júnior.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 011/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, em razão das férias da Dra. Nancy Tojal de Medeiros.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 012/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e SÉRGIO GADELHA SOUTO, 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 013/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA, 6ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 45º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 07/01/2026 a 05/02/2026, em razão das férias da Dra. Daniela Maria Ferreira Brasileiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 014/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 015/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES, 9ª Promotora de Justiça Cível da Capital, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 07/01/2026 a 31/01/2026, em razão do afastamento do Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 016/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 4.533/2025, publicada no DOE de 15/12/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a

impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 3ª Promotora de Justiça Cível Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itaíba no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 017/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 4.533/2025, publicada no DOE de 15/12/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Saloá, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Águas Belas no período de 07/01/2026 a 31/01/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 018/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. VINÍCIUS COSTA E SILVA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 17/01/2026 a 26/01/2026, em razão das férias do Dr. Fabiano de Araújo Saraiva.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Revogar a Portaria PGJ n.º 4.519/2025, publicada no DOE de 15/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 019/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO, 11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 07/01/2026 a 26/01/2026, em razão das férias do Dr. Mário Lima Costa Gomes de Barros.

II - Revogar as Portarias PGJ n.º 4.530/2025 e n.º 4.647/2025, publicadas, respectivamente, no DOE de 15/12/2025 e de 07/01/2026.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 020/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, para o exercício da função de Coordenadora da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, em razão das férias da Dra. Cláudia Ramos Magalhães.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 07/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 021/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 3.674/2025, publicada no DOE de 23/10/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar os Membros Ministeriais IGOR COUTO VIEIRA, Promotor de Justiça de Mirandiba, e LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ N° 4.454/2025
Recife, 9 de dezembro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda a sequência dos(as) habilitados(as) no edital de exercício simultâneo n.º 75/2025, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.055/2025, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de Exu, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 15, com sede em Salgueiro, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 07/01/2026 a 26/01/2026, em razão das férias do Dr. Diógenes Luciano Nogueira Moreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ATA Nº 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP**Recife, 7 de janeiro de 2026****EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 03 de dezembro de 2025

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior Conselheiros Presentes: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (por videoconferência), Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS.

Presidente da AMPPE: Dra. Helena Martins Gomes

Secretário(a): Drª. Frederico José Santos de Oliveira

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que ao Secretário em exercício, Dr. Frederico Oliveira, desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Dada a palavra ao Secretário, foram registradas as ausências justificadas da Corregedora-Geral, Dra. Maria Ivana Botelho, por estar participando da reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais em Campo Grande/MS, bem como, em razão de férias, da Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou instalada e aberta a 17ª sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Presidente iniciou agradecendo os trabalhos dos Conselheiros ao longo do ano, em especial o cumprimento das pautas, no que diz respeito à análise dos processos, como também a construção das soluções encontradas e, a despeito da honra da presença de Dra. Cristiane Gusmão, desejou melhoras ao Dr. Edson Guerra para que ele se recupere o quanto antes e possa voltar ao exercício neste Colegiado. I – Comunicações da Presidência: o Presidente aproveitou a oportunidade para convidar a todos que assistem e aos Conselheiros, não obstante já publicado em Diário Oficial, para a entrega do prêmio Promotor de Justiça Amaro Reginaldo Silva Lima, que será no dia 11 de dezembro de 2025, no Centro Cultural Rossini Couto, com o objetivo de reconhecer os esforços dos cinco promotores de justiça que obtiveram o maior número de sessões no Tribunal do Júri entre 1º de janeiro e 30 de novembro de 2025. Em seguida, o Presidente, após destacar a realização de reunião com a Corregedoria na data de ontem, 02 de dezembro de 2025, em cumprimento com o programa de gestão e ao compromisso de movimentação quadrimestral, apresentou 30 (trinta) editais de promoção e remoção, destacando que os critérios permanecem os mesmos e os cargos vagos estão sendo oferecidos, exceto os cargos que estão sob procedimento de revisão das atribuições ou que sejam de promotorias de justiça substitutas. Na ocasião, foi distribuído a cada Conselheiro o documento com as informações, lendo-se em seguida a relação das Promotorias de 1ª entrância, que estão com vagas para remoção (Trindade; Triunfo; Macaparana; Orobó; Lagoa dos Gatos, Petrolândia e Quiapá). Na sequência, procedida à leitura das promotorias com cargos para promoção para 2ª entrância (3ª Promotor de Justiça Criminal de Serra Talhada e 3ª Promotor de Justiça Criminal de Ouricuri). Ato contínuo, elencou os cargos oferecidos para remoção de 2ª entrância, quais sejam, 5º Promotor de Justiça de Igarassu, 3º Promotor de Justiça de Bezerros, 6º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, 4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, Promotor de Justiça de Nazaré da Mata, 1º Promotor de Justiça de Escada, 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, 2ª Promotor de Justiça de São José do

Egito, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira e, ao final, leu-se relação dos cargos vagos oferecidos para remoção de 3ª entrância: 14º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru; 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru; 58º Promotor de Justiça Criminal da Capital; 14º Promotor de Justiça Criminal de Capital; 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital; 2º Promotor de Justiça Criminal de Capital; 12º Promotor de Justiça Cível da Capital; 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital; 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital; 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru; 2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista. Restou registrada a ausência do edital da comarca de Altinho, ocasião em que foi esclarecido que a comarca estava bloqueada por causa do trâmite de procedimento administrativo, requerendo a renumeração dos editais à secretaria do CSMP para inclusão da referida comarca para posterior divulgação e disponibilização, enfatizando-se que seria então o 31º edital. Em seguida, foi passada a palavra aos Conselheiros para os registros pertinentes. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: Foi dada a palavra ao Dr. Marco Aurélio Farias Da Silva, o qual inicialmente cumprimentou cordialmente os colegas presentes na sessão, ao tempo em que informou que foi finalizado o circuito de 06 (seis) seminários do Fortalecer Cultural junto ao Ministério da Cultura, IPHAN, Secretaria Estadual de Cultura, FUNDARPE e outros órgãos. Destacou que está analisando a possibilidade de implementação de nova sistemática de trabalhos, sugerindo que fosse facilitada a comunicação dos promotores com os secretários de cultura, a fim de viabilizar um canal para esclarecimentos acerca do sistema de Cultura; informou que foram coletados dados, que serão consolidados para posterior planejamento para 2026. Fez agradecimento público ao Promotor de Justiça Oscar, enquanto coordenador da Circunscrição de Caruaru, agradeceu, também ao colega Itapuã, pelo seu apoio e suporte no último seminário; elogiou e recomendou o espaço do Porto Digital/Armazém da Criatividade em Caruaru, destacando que o seminário contou com 106 inscrições, mas acabou havendo lotação do local, que possui capacidade para 150 pessoas, considerando a realização de novas inscrições no momento do evento; elogiou, ademais, a apresentação do colega em estágio probatório Denis Cruz sobre patrimônio histórico. Registrou a presença colega Ouvidora, Dra. Lizandra Carvalho, no evento. Em seguida, o Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros pediu a palavra e elogiou o trabalho do Dr. Marco Aurélio, ressaltando a importância da iniciativa do projeto Fortalecer Cultural para aproximar o Ministério Público da sociedade e resgatar os valores históricos de cada cidade, registrando que a iniciativa foi iniciada na gestão de Dr. Marco. A Drª. Lucila Varejão Dias Martins, com a palavra, informou que a comissão responsável pela análise da reforma do regimento do Conselho estava progredindo, verificando pontos de interesse em regimentos de outros estados, e que pretende, ainda em janeiro de 2026, apresentar uma proposta, ressaltando a importância de dar esse retorno, já que se trata da última sessão do CSMP em 2025. Ressaltou, por fim, a gratidão de estar tendo a experiência de atuar como Conselheira do CSMP. Posteriormente, foi repassada a palavra ao Conselheiro Dr. Charles Hamilton Dos Santos Lima, o qual cumprimentou a todos, justificou sua impossibilidade de estar presencialmente na reunião, em virtude de um compromisso médico, e também agradeceu a participação nas sessões, solicitando a retirada de pautas dos processos de sua relatoria. Parabenizou o Dr. Marco Aurélio pelo resgate histórico do Estado e do MPPE. Em relação à modificação da reforma do regimento, ratificou as palavras da Dra. Lucila Varejão e afirmou que a reforma do regimento tentará manter ao máximo o texto atual, mas adaptando à nova realidade, inclusive no que pertine ao uso da inteligência artificial nas manifestações. A Drª. Helena Martins Gomes, Presidente da AMPPE, comunicou a realização da festa de fim de ano da associação no sábado, 06 de dezembro, a partir das 20h, no Mirante do Paço, destacando a programação. III – Aprovação da Ata da 16ª Sessão Ordinária/2025: Colocado em apreciação o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da(s) 16ª Sessão Ordinária, realizada(s) em 26/11/2025,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães**OUVIDORA**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIORJosé Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins


Ministério Público de PernambucoRoberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o(s) extrato(s) da(s) ata(s) da 16ª Sessão Ordinária(s) do CSMP/2025 à discussão e votação, tendo sido aprovada(s) à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados na 44ª Sessão Virtual/2025: o Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 44ª Sessão Virtual, realizada no período de 24 a 28 novembro de 2025, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 19/11/2025. Colocada em votação, o Colegiado, por unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual (Anexo I). V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02090.000.957/2024, 02090.000.096/2024, 01891.002.747/2025, 01780.000.297/2024, 02058.000.256/2025, 02144.000.653/2024, 02198.000.044/2025, 01891.002.714/2025, 02141.000.849/2025, 02141.000.433/2025, 01884.000.768/2025, 01998.000.030/2025, 02053.001.858/2025, 01998.000.030/2025, 02058.000.253/2025, 01975.000.006/2025, 01882.000.337/2025, 01718.000.150/2025, 01718.000.140/2025, 01718.000.192/2025, 01891.004.784/2025, 02098.000.002/2025, 02098.000.223/2024, 02098.000.293/2025, 02134.000.013/2025, 01891.004.803/2025, 01876.000.354/2025, 01884.000.714/2025, 01884.000.757/2025, 02052.000.731/2025, 02134.000.014/2025, 02141.000.625/2025, 02141.000.623/2025, 02141.000.647/2025, 02059.000.176/2025, 01927.000.364/2025, 02059.000.177/2025, 01871.000.012/2025, 02276.000.106/2025, 01776.000.011/2025, 02276.000.106/2025, 02142.000.025/2025, 02058.000.252/2025, 02058.000.247/2025, 02058.000.246/2025, 01998.000.098/2025, 02198.000.402/2025, 01973.000.621/2025, 01975.000.007/2025, 01609.000.061/2025, 01876.000.311/2025, 02105.000.663/2024, 02144.000.562/2024, 02053.001.783/2025, 01787.000.542/2024, 02269.000.076/2025, 02050.000.385/2025, 01939.000.465/2025, 02035.000.191/2025, 01867.000.646/2025, 01876.000.907/2025, 01867.000.583/2025, 01876.000.838/2025, 01998.000.098/2025, 01867.000.585/2025, 02050.001.256/2024, 01867.000.578/2025, 01867.000.587/2025, 01867.000.600/2025, 02480.000.036/2025, 01998.000.204/2025, 01879.000.984/2025, 02144.000.911/2024, 01882.000.317/2025, 01882.000.332/2025, 01660.000.131/2025, 02272.000.336/2025, 01891.004.061/2025, 01631.000.181/2024, 02326.001.802/2024, 01876.000.358/2025; V.II – Conversão de PP's em IC's: 02053.002.566/2024, 02009.000.030/2025, 02009.000.027/2025V.III – Prorrogação de Prazo: 01699.000.151/2022, 01979.000.522/2024, 02272.000.078/2024, 02053.001.625/2024, 02053.001.685/2023, 01972.000.063/2025, 01734.000.006/2021, 02070.000.256/2023, 01920.000.223/2024, 01872.000.577/2021, 01791.000.220/2023, 01920.000.365/2023, 01920.000.253/2024, 01900.000.013/2023, 01660.000.167/2021, 01660.000.153/2024, 01660.000.069/2024, 01939.000.379/2021, 01734.000.014/2021, 01734.000.020/2021V.IV – Termo de ajustamento de Conduta – TAC: 02053.001.376/2024, 02061.001.488/2022V.V – Suspeição: 02105.000.432/2025V.VI – Recomendação: 02348.000.333/2021, 02328.001.059/2021, 02348.000.354/2021, 01926.000.118/2025, 01897.000.025/2024, 02348.000.368/2021, 02011.000.429/2025, 02328.001.063/2021, 02328.001.060/2021, 01787.000.542/2024, 02098.000.283/2025V.VII – Diversos: 01891.003.704/2025, 02243.000.016/2025, 01872.000.183/2020 VI – Julgamento do SIM 02035.000.222/2025 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do Processo SIM 02158.000.350/2025 – Relatora: Dra.

CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do SIM 01998.001.902/2025 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 02061.002.090/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: Retirado de pauta; X – Julgamento do SIM 01721.000.013/2025 – Relator: Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA: Retirado de pauta. Encerrada o julgamento dos procedimentos, o Presidente, antes de declarar finalizada a sessão, esclareceu que foi distribuído um novo documento, com a nova relação dos editais, com retificação da numeração, destacando que a comarca de Altinho passa a figurar no primeiro edital de remoção de 2ª entrância, de número 25, pelo critério de antiguidade, tendo as demais comarcas já relacionadas seguido a ordem sucessiva. Com a palavra, Dra. Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo, após os cumprimentos de praxe, inicialmente expressou o agradecimento aos trabalhos do CSMP no ano de 2025, mostrando-se um trabalho produtivo e profícuo e que o objetivo de traçar posicionamentos, com exposição de opiniões das mais variadas matérias de interesse institucional e funcional, foi alcançado. Expôs que o Colegiado, a despeito de opiniões divergentes, que são naturais, cumpriu a sua finalidade, renovando os agradecimentos ao pessoal de apoio, da secretaria, aos analistas, aos técnicos de som. Em relação aos editais oferecidos, expressa o protesto, destacando que os editais deveriam ter sido encaminhados com antecedência para análise do Colegiado, já que se entende que o ato é de todos e deve ser analisado por todos, uma vez que se trata de movimentação da carreira. Pontuou que a apresentação apenas na sessão compromete a qualidade dos trabalhos, inclusive, no tocante a análise dos processos submetidos a julgamento. Sugeriu, então, que o documento seja disponibilizado no mínimo 24h antes para que todos possam expressar suas opiniões, a exemplo do seu posicionamento em relação a ausência dos editais de remoção da Promotoria de Itapissuma, que já foi colocada para remoção, mas estava em processo de reformulação. Na ocasião, com a palavra, o Presidente esclareceu que todas as comarcas não colocadas à disposição estão para provimento inicial e se deve aguardar o prazo de um ano, de acordo com a Lei Orgânica do MPPE, após a reforma legislativa que reduziu desse lapso temporal. A Conselheira, Dra. Giani Maria, indagou qual seria o último edital referente à citada Promotoria, momento em que o Presidente esclareceu que foi o edital de remoção 29/2025, em junho do corrente ano, após promoção de Dra. Clarissa Dantas Bastos, permanecendo o edital deserto, transformando-se, então, em cargo para provimento inicial. Após o prazo de um ano, consoante o Presidente, o cargo fica disponível novamente para remoção. Com a palavra mais uma vez, a Dra. Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo, questionou sobre a ausência de algumas promotorias de terceira entrância nos editais de movimentação, como as promotorias do torcedor, a 33ª Promotoria Criminal (junto ao 2º Juizado Especial Criminal) e a 48ª Promotoria junto ao Juizado do Idoso, sendo esclarecido pelo Presidente que há procedimentos abertos para a revisão dessas atribuições devido à extinção de dois juizados criminais pelo Tribunal de Justiça. Com a remoção dos promotores de justiça das Promotorias do Idoso e do Torcedor, no final de outubro, houve a vacância dos cargos, não escoando sequer o prazo de 60 dias, exigidos pela Lei Complementar nº 12/1994. Estão sendo analisados os dados para viabilizar o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

remodelamento da estrutura dos juizados, instituindo-se uma Central dos Juizados com juízes instrutores e juízes leigos na fase de transação, o que não significa que o MP precisa acompanhar, já que o MP que oferece a transação penal. Já foi expedido ofício à Corregedoria-Geral de Justiça para verificar a melhor providência. No caso da 33ª Promotoria de Justiça Criminal, o Dr. José Paulo explicou que também há um processo de revisão e sem juízo de lotação, haja vista a extinção do 2º Juizado Especial Criminal. Há uma proposta para transformar esse cargo em um de Vara Regionalizada do Tribunal do Júri sediada em Paulista. Por seu turno, o Dr. Aginaldo Fenelon de Barros solicitou esclarecimentos acerca da Promotoria anteriormente ocupada pelo Dr. Edson Guerra, a 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, momento em que o Presidente informou que foi concluída a análise e o processo está na Corregedoria para pronunciamento meritório. Com a palavra, Dra. Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo, questionou acerca da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda, ocasião em que o Presidente esclareceu que, após a criação da Sexta Vara Cível de Olinda, foi aberto procedimento para inclusão dessa nova unidade judicial na atribuição desse cargo, processo que já foi distribuído ao Colégio de Procuradores de Justiça, sob a relatoria do Dr. Ricardo Van Der Linden. A Dra. Giani Maria ressaltou, mais uma vez, a necessidade da antecedência de disponibilização prévia dos editais, e parabenizou os colegas agraciados com o prêmio Amaro Reginaldo. Em nova fala, o Conselheiro Aginaldo Fenelon pediu ao Procurador-Geral que houvesse a distribuição do processo, no Colégio de Procuradores, referente aos 06 (seis) novos cargos de Procurador de Justiça, oportunidade na qual o Presidente explicou que o referido processo foi distribuído para a relatoria da Dra. Lucila Varejão há duas semanas. Logo depois, o Dr. Aginaldo Fenelon corroborou o pleito da Dra. Giani Maria para que os editais sejam divulgados antes da sessão, ainda que em reunião administrativa, a fim de proporcionar contribuições e sugestões de todos. Em seguida, o Presidente sublinhou que respeita as manifestações divergentes e salientou que a sistemática adotada por esta gestão é a de que não haja mais escolha de edital diante dos cargos vagos existentes, reiterando que todos os cargos vagos na 1ª e 2ª instâncias são colocados para movimentação, salvo aqueles de natureza substituta ou que possuam procedimentos administrativos em andamento para revisão de suas atribuições, ainda que seja uma prerrogativa do Procurador-Geral e que o Conselho Nacional do Ministério Público tenha legitimado a escolha com prévia reunião do Procurador-Geral de Justiça com a Corregedoria-Geral, frisando que o Quadro Geral de Cargos está disponível no site do MPPE e todos, com a antecedência necessária, podem examinar quais cargos estão vagos e trazer questionamentos em qualquer sessão. Por fim, o Presidente expressou a importância da realização do plenário do Júri de forma constante, e não apenas no mês nacional, embora seja importante a estratégia de um mês nacional e, no caso de Pernambuco, também de um mês estadual, instituído pelo TJPE. Citou, ademais, que o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri (NAJ) realizou 104 júris adicionais no mês de novembro, fora o número de júris regulares, mais do que o dobro do mês de maio, e agradeceu o esforço dos promotores e promotoras de justiça. O Presidente, então, encerrou a sessão, agradecendo a participação de todos.

AVISO CSMP Nº 01/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (substituindo o Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Dr. AGINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 03ª Sessão Virtual

Ordinária/2026, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 14/01/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 16/01/2026).

Recife, 07 de janeiro de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO SUBADM Nº 15/12/2025 a 06/01/2026

Recife, 7 de janeiro de 2026

Número protocolo: 519101/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 06/01/2026
Nome do Requerente: JOSÉ DE SÁ ARAÚJO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 505763/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 30/12/2025
Nome do Requerente: MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO
Despacho: Autorizo a realização da despesa nos termos da dotação orçamentária. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 508269/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 30/12/2025
Nome do Requerente: BENJAMIN DA SILVA JUNIOR
Despacho: Autorizo a realização da despesa nos termos da dotação orçamentária. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 519012/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 30/12/2025
Nome do Requerente: JOSÉ DE SÁ ARAÚJO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 518971/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 30/12/2025
Nome do Requerente: JOSÉ DE SÁ ARAÚJO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 518628/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 24/12/2025
Nome do Requerente: JOÃO BÔSCO RABELLO LINS
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 518012/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 24/12/2025
Nome do Requerente: GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aginaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 518667/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: DÉCIO DE CARVALHO PADILHA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 503219/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: BRUNA RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM . À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 515567/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: HUGO DE MOURA LIMA
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM e defiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 518810/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: JOÃO EUDES RAMOS DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 516423/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
Despacho: Acolho integralmente o Parecer do NGP. À CMGP para que informe à requerente.

Número protocolo: 517660/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: ALLICE PEREIRA DA SILVA
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 516774/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: RAFAEL BEZERRA DE SOUZA
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM e defiro o pedido do requerente. À CMGP para implantação do auxílio transporte e cálculo dos valores retroativos.

Número protocolo: 516236/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: TALITA ALMEIDA BARBOSA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 516308/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: LIDIANE CANDIDO DA SILVA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 516372/2025
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 516541/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: EMANUELLA DE SOUSA XAVIER
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 516545/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: ISABEL BATISTA SOUZA DE LIMA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 516781/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 517153/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: DJENANE BARROS MENDONÇA BATISTA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 517521/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 18/12/2025
Nome do Requerente: ALLYSSON DE AZEVEDO PEREIRA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 517628/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: ISABEL CRISTINA SOUZA QUEIROZ
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 517795/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: JOEL MARCOS DA SILVA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518180/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: FLORY BARBALHO FERREIRA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518235/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: SARA SOUZA E SILVA FONSECA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518333/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: INGRID VANESSA AZEVEDO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 515789/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: MARCIA MARIA TELES DE BRITO
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518336/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: KAROLINE STUPP RIBEIRO
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518339/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: URSULA KELLY GUEDES DE SOUZA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518423/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518459/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: TÉRCIO RÚBEM LOPES DE MIRANDA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518649/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: MARIA THEREZA NOGUEIRA DE MIRANDA MEDEIROS
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 505201/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 506362/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: ADINALDO DE SOUZA LIMA
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 506830/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 17/12/2025
Nome do Requerente: EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma

estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 509184/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 19/12/2025
Nome do Requerente: WALMIR LOPES DE OLIVEIRA
Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 518643/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 16/12/2025
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA DA SILVA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 518642/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Relatório Plantão Ministerial
Data do Despacho: 16/12/2025
Nome do Requerente: FERNANDO BARBOSA DA SILVA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 515870/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 16/12/2025
Nome do Requerente: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 518400/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 16/12/2025
Nome do Requerente: GABRIELE MARIA E SILVA
Despacho: Autorizo. À DMDD para providências necessárias.

Número protocolo: 514949/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Aposentadoria
Data do Despacho: 15/12/2025
Nome do Requerente: HAMILTON FELIX DOS SANTOS
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM e indefiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 515890/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Isenção de imposto de renda (Aposentados)
Data do Despacho: 15/12/2025
Nome do Requerente: MILTON DE OLIVEIRA LYRA
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 509859/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Isenção de imposto de renda (Aposentados)
Data do Despacho: 15/12/2025
Nome do Requerente: MARIA FRANCISCA DE MENDONÇA SILVA
Despacho: Considerando o pronunciamento da AMPEO quanto à dotação orçamentária, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA SUBADM Nº 001/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 1526/2024, publicada no DOE em 09/12/2024, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0529.0025826/2024-74, para as atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Marília Izabelly de Oliveira Dantas, Assessor de Membro, matrícula nº 190.778-6, a partir de 01/12/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Aliança no período de 01/12/2025 a 01/05/2026, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025 até 01/05/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife,07 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 002/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando o disposto no Artigo 11 da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021;

Considerando, ainda, a indicação de servidores constante no processo SEI nº 19.20.0067.0000121/2026-14;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Matrícula	Servidores
187.977-4	ADRIANA KARLA MIRANDA NUNES
189.750-0	GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS
188.935-4	FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO
188.490-5	LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR
189.702-0	ANA VIRGINIA BRAINER LIMA
188.593-6	ANA PAULA GOMES ANDRADE
188.853-6	ELISSANDRO NEVES DOS SANTOS
171.641-7	MARIA ESTHER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
188.690-8	SANDRINI LUISI DE ANDRADE DOS ANJOS
189.573-7	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ CORREIA
189.582-6	MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO
188.074-8	VÂNIA LIMEIRA BRAGA
189.042-5	PAULO FERNANDES
190.856-1	RAFAEL FERREIRA LIMA FALCÃO MENESES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 003/2026
Recife, 7 de janeiro de 2026
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.1199.0025943/2025-54;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora LEILANE ALMEIDA PAIXÃO, Analista Ministerial – Psicologia, matrícula nº 189.318-1, na Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico – GEMAT;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de janeiro de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1638/2025

Recife, 22 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0063.0024886/2025-43, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VÂNIA LIMEIRA BRAGA TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 1880748, lotada na Divisão Ministerial de Registro e Controle, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 07/01/2026, tendo em vista o gozo de férias da titular MICHELLE GALHARDO DE BARROS CORRÊA, TÉCNICO MINISTERIAL – ADMINISTRAÇÃO matrícula nº 1890506;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1639/2025

Recife, 22 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0063.0026127/2025-98,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora LOUISE EMMILLE DE MAGALHÃES MACEDO FITTIPALDI, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula nº 189.569-9, na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

II – Lotar o servidor TARCÍSIO GOMES DUTRA, Analista Ministerial – Área Psicologia, matrícula nº 189.489-7, no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1640/2025

Recife, 22 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0519.0016134/2025-05,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MONICA MARIA PEREIRA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.562-6, das funções de Secretário Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, símbolo FGMP-1;

II – Lotar a servidora MONICA MARIA PEREIRA, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.562-6, na 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes;

III – Lotar a servidora GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SÁ, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 190.691-7, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação;

IV – Designar a servidora GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SÁ, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 190.691-7, para o exercício das funções de Secretário Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-1;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1641/2025

Recife, 22 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o disposto no Artigo 32 da Lei nº 12.956/2005 e suas alterações posteriores;

Considerando, ainda, a indicação de servidores pela chefia imediata, constante no processo SEI nº 19.20.2221.0026000/2025-63;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional de Assessoramento Técnico da Corregedoria Geral do Ministério Público, durante o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026:

Matrícula	Servidores
188.998-2	ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA
187.815-8	ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA
189.138-3	ANTONIO MAURICIO MORAES DE LUNA
187.989-8	JARBAS AMORIM DA SILVA
188.948-6	MARCIO MEDEIROS MATIAS
188.661-4	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA
189.385-8	RENATA MARIA ARAÚJO LOBO
188.017-9	VALDELICE GODOY

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de DEZEMBRO DE 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1642/2025
Recife, 23 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0527.0025263/2025-73 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Fernando Daniel do Rêgo Barros, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.992-3,, lotado na Promotorias de Justiça de Paulista, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 07/01/2026, tendo em vista o gozo de férias do titular Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho, servidor extraquadro, matrícula nº 190.063-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1643/2025
Recife, 23 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0761.0024673/2025-77 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor GETULIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA JUNIOR, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 1893939,, lotado na Promotoria de Justiça Criminal de Recife, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 09/12/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular HEBERT DE SOUZA RODRIGUES, TÉCNICO MINISTERIAL – ADMINISTRAÇÃO matrícula nº 1894013;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1644/2025
Recife, 23 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0125.0024918/2025-92 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 1889761, lotada na Gerência Ministerial de Programas e

Projetos, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Programas e Projetos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 15 dias, contados a partir de 07/01/2026, tendo em vista o gozo de férias do titular JOSÉ ARNALDO MOREIRA GUIMARÃES NETO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 1892177;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1645/2025 Recife, 23 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0019182/2025-30, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da PORTARIA SUBADM Nº 1315/2025, publicada em 15/10/2025 para:

Onde se Lê:

“Designar KARLA MÔNICA SANTOS KAYE, Servidora Extraquadro matrícula nº 190.571-6, lotada no Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Análise Contábil, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 18 dias, contados a partir de 06/10/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular FELIPE DA FONSECA LINS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.773-9.”

Leia-se:

“Designar KARLA MÔNICA SANTOS KAYE, Servidora Extraquadro matrícula nº 190.571-6, lotada no Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Análise Contábil, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 18 dias, contados de 06/10/2025 a 08/10/2025; de 10/10/2025 a 22/10/2025; dia 24/10/2025 e dia 28/10/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular FELIPE DA FONSECA LINS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.773-9.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1646/2025 Recife, 24 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 518628/2025;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor JOÃO BÔSCO RABELLO LINS, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.108-1, lotado na Central de Inquéritos de Olinda, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de dezembro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1647/2025 Recife, 26 de dezembro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0341.0024780/2025-93 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora YOHANNA THAYNÃ LOPES DE SÁ, Servidora Extraquadro, matrícula nº 190.057-9, lotada na Promotoria de Justiça de Salgueiro, para o exercício das funções de Assessor de Membro, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-4, por um período de 19 dias, contados a partir de 01/12/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular PATRÍCIA LEITE DE ARAÚJO LIMA E OLIVEIRA, matrícula nº 190.125-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1648/2025**Recife, 26 de dezembro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0023866/2025-50, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor ARTUR OSCAR GOMES DE MELO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0, lotado no Departamento Ministerial de Tomada de Contas, para o exercício das funções de Secretário Ministerial da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados de 03/11/2025 a 22/11/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular, ADRIANA FARIAS BUARQUE DE GUSMÃO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.155-3;

Esta portaria retroagirá ao dia 03/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1649/2025**Recife, 26 de dezembro de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0051.0024283/2025-14 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor MITSUYOSHI CLÁUDIO MARCOS FUKAHORI, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.646-6, lotado na Divisão Ministerial de Operações e Transporte, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete – Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 19 dias, contados a partir de 01/12/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular ADEMILTON ALVES DA SILVA, Servidor Extraquadro, matrícula nº 189.872-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de Dezembro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO CG Nº 001/2026****Recife, 7 de janeiro de 2026**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 01

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 02

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 03

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 04

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 05

Assunto: Prazos

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 06

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 07

Assunto: Férias

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): José Elias Dubard de Moura Rocha

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 08

Assunto: Férias

Data do Despacho: 07/01/26

Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 09
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): José Raimundo Gonçalves de Carvalho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

o expediente e a documentação anexada pelo membro ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se.

Protocolo Interno: 10
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 088/2025
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo Interno: 11
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Mauricio Schibuola De Carvalho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 085/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo(a) membro(a) ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se.

Protocolo Interno: 12
Assunto: Reassunção/Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 088/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo(a) membro(a) ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se.

Protocolo Interno: 13
Assunto: Ofício CGMP nº 1088/2025 - Correição CNMP 2024
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Bruno Pereira Bento de Lima
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 14
Assunto: Ofício CGMP nº 1192/2025 - Proposição CNMP
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 073/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo(a) membro(a) ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se.

Protocolo Interno: 15
Assunto: Ofício CGMP nº 1182/2025 - Proposição CNMP
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 096/2025/NAN/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo(a) membro(a) ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se

Protocolo Interno: 16
Assunto: Ofício CGMP nº 1186/2025 - Proposição CNMP
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 17
Assunto: Solicitação de Informações nº 024/2025
Data do Despacho: 07/01/26
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Inspeção nº 004/2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Solicitem-se as informações, conforme sugerido.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 96/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo(a) membro(a) ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 085/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MPPE

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Interessado(a): Mariana Lamenha Gomes de Barros
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

DESPACHOS CG Nº 225/2025
Recife, 19 de dezembro de 2025

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1653
Assunto: Resposta ao Aviso CGMP nº 016/25
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): Leandro Leitaó Noronha
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1654
Assunto: Acesso - Resolução nº 277
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público - Sistema Prisional
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1655
Assunto: Férias
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Carolina Maciel de Paiva
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1656
Assunto: Férias
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): José Elias Dubard De Moura Rocha
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1657
Assunto: Ofício Circular nº 52/2025/CIEJ
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): José Elias Dubard De Moura Rocha
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento. Em seguida, arquive-se.

Protocolo Interno: 1658
Assunto: Ofício CGMP nº 1149/2025 - Correição CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 1659
Assunto: Correição Ordinária nº 171/25
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro
Despacho: Ciente. Junte-se ao relatório de Correição correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1660
Assunto: Ofício nº 120/2025
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1662
Assunto: Ofício CGMP nº 1087/2025 - Correição CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Maria Célia Meireles da Fonseca
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1663
Assunto: Atualização de Cadastro
Data do Despacho: 19/12/25

Protocolo Interno: 1664
Assunto: Relatório de Acervo
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Sílvia Câmara de Andrade
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Visita de Inspeção nº 036/25
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Feira Nova
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando:
1. Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça inspecionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;
2. Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Comunica produtividade de membros exercício simultâneo audiências de custódia - Novembro 2024
Data do Despacho: 17/12/25
Interessado(a): ...
Despacho: Sendo assim, devolva-se à CMTI, para conhecimento e adoção das medidas necessárias à importação, pelo Sistema de Licença Compensatória, das informações constantes do CONSENSUS acerca das audiências de custódia.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício Circular nº 066/2025/CPE
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público
Despacho: Ciente. À Secretaria para criar e arquivar em pasta própria - Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU), no drive desta Corregedoria Geral, uma vez que sou integrante do referido Comitê, representando o CNCGMPEU.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 1162/2025 - PGJ/GABPGJ/CGMP/SECCGMP
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): ...
Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar e determino o arquivamento deste processo no âmbito da CGMP.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Vitaliciamento
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): Joana Turton Lopes
Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Vitaliciamento
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): Pâmela Guimarães Rocha
Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório de Vitaliciamento
Data do Despacho: 18/12/25
Interessado(a): Jéssica Maria Xavier de Sá
Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Carolina Gurgel Lima

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Bruno Santacatharina Carvalho de Lima

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): André Jacinto de Almeida Neto

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Nycole Sofia Teixeira Rêgo

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Higor Alexandre Alves de Araújo

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Sofia Mendes Bezerra de Carvalho

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Protocolo: (...)

Assunto: 7ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Jéssica Maria de Sá Bertoldo

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 7ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Higor Alexandre Alves de Araújo

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do

Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 4ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Bruno Santacatharina Carvalho de Lima

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 6ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Joana Turton Lopes

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 5ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Pâmela Guimarães Rocha

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 5ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Carolina Gurgel de Lima

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ação Penal

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar e determino o arquivamento deste processo no âmbito da CGMP.

Protocolo: (...)

Assunto: 5ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Sofia Mendes Bezerra de Carvalho

Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da vitalicianda, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Intimação

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Ministério Público do Trabalho

Despacho: (...) Diante do exposto, determino o imediato encaminhamento dos autos ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça, para ciência e deliberação quanto às providências institucionais pertinentes, com expressa ressalva acerca do prazo de cinco dias fixado pelo Juízo Trabalhista para manifestação do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 4ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar e determino o arquivamento deste processo no âmbito desta CGMP.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 18/12/25

Interessado(a): Sandra Rodrigues Campos

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Marcus Brener Gualberto de Aragão

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o posicionamento da Corregedoria Auxiliar e determino a remessa dos presentes autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para os devidos fins, permanecendo cópia arquivada neste Órgão.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

Despacho: Acolho, em todos os seus termos, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar, determinando o arquivamento deste processo no âmbito da CGMP. Cumpra-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): 13ª Promotoria de Justiça Cível Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Temática CNMP 2024

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Romero Tadeu Borja de Melo Filho

Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em sessão do Tribunal do Júri, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Romero Tadeu Borja de Melo Filho

Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em sessão do Tribunal do Júri, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício CGMP nº 1196/2025

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Núcleo de Apoio à Mulher - NAM

Despacho: À Secretaria para aguardar a resposta da AMPEO, encaminhá-la à Corregedoria Geral Ministério Público do Mato Grosso. Após, archive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Leon Klinsman Farias Ferreira

Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Mudança

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Matheus Arco Verde Barbosa

Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências

Protocolo: (...)

Assunto: RES CNMP nº 279/2025

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Conflito de Atribuição

Data do Despacho: 19/12/25

Interessado(a): 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fossêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)
Assunto: Atualização de Portarias
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): CAO Defesa Social
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Aviso CGMP nº 015/2025
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Infância e Juventude
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Sílvia Câmara de Andrade
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu
Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, o pronunciamento da corregedoria auxiliar, no sentido de encaminhar a documentação recebida à Corregedoria Nacional do CNMP, para o que entender cabível.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 439/2025 - PGJ/SUBINST/NAE
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Corregedoria Nacional do Ministério Público
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Aprovo as sugestões das perguntas elaboradas pela Corregedoria Auxiliar, as quais deverão ser anexadas no processo SEI (...). Cumpra-se.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima
Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, o pronunciamento da corregedoria auxiliar, no sentido de encaminhar a documentação recebida - ANEXOS - à Corregedoria Nacional do CNMP, para o que entender cabível.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Despacho: Acolho na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Corregedora-Auxiliar, no sentido de encaminhar a documentação recebida à Corregedoria Nacional do CNMP, para o que entender cabível.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Despacho: Acolho na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Corregedora-Auxiliar, no sentido de encaminhar a documentação recebida à Corregedoria Nacional do CNMP, para o que entender cabível.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): Leon Klinsman Farias Ferreira
Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática CNMP 2024
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o posicionamento da Corregedoria Auxiliar e determino a devolução dos autos à 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda.

Protocolo: (...)
Assunto: Parecer e Decisão n 085/2025/NAD/COCI/CN
Data do Despacho: 19/12/25
Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Determino que sejam encaminhados, à Corregedoria Nacional do CNMP, no processo ELO competente, o expediente e a documentação anexada pelo(a) membro(a) ministerial, para o que se entender cabível. Cumpra-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 024/2025
Data do Despacho: 17/12/2025
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se conhecimento ao Promotor de Justiça interessado e ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da região. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 076/2025
Data do Despacho: 17/12/2025
Interessado(a): (...)
Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo recursal. Inexistindo interposição de pedido de revisão, proceda-se ao arquivamento dos autos, com as anotações e comunicações de praxe. Publique-se.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 046/2025 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Recife, 18 de dezembro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
Comissões
Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 046/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu as Listas de Eliminação de Documentos nº 008/2025 da Promotoria de Justiça de Paulista, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0527.0025017/2025-22, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: a) Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) , do

intervalo de anos 1994-2017, num total de 18 (dezoito) caixas arquivo.

b) CPFD (Código de Classificação de Documentos – CCD – 212.2) do intervalo de anos 2001-2019, num total de 2 (duas) caixas arquivo. Com o total geral de 20 (vinte) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 02 (dois) metros e 80 (oitenta) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaina do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

Recife, 7 de janeiro de 2026

Dispõe sobre o Programa de Mentoria para Promotores de Justiça ingressantes no Ministério Público de Pernambuco.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CSMP nº 01/2000,

CONSIDERANDO a importância de apoiar o desenvolvimento profissional dos membros ingressantes na instituição, promovendo uma integração eficiente e ética aos valores e práticas do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o papel fundamental da ESMP/PE na capacitação e aprimoramento dos membros da instituição, conforme previsto na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a troca de experiências entre promotores experientes e os ingressantes, de formar e fortalecer a atuação prática e interdisciplinar das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que a mentoria, como ferramenta de capacitação, proporciona aos promotores de justiça iniciantes na carreira o apoio necessário para enfrentar os desafios do cotidiano com base na experiência acumulada dos mentores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Mentoria destinado aos Promotores de Justiça ingressantes, com o objetivo de fortalecer a formação prática e promover o desenvolvimento profissional e ético dos novos membros do MPPE.

Art. 2º - A mentoria será estruturada conforme as seguintes diretrizes:

I - Composição dos Grupos de Mentoria:

a) Os promotores de justiça ingressantes serão organizados em grupos de até 06 (seis) membros;

b) Cada grupo será acompanhado por dois mentores voluntários, preferencialmente Promotores de Justiça com experiência, sendo um com atuação na área criminal e outro com atuação nas áreas cível e de cidadania.

II - Duração e Periodicidade:

a) O período da mentoria será de até dois meses consecutivos, a contar da indicação dos mentores;

b) Os encontros entre mentores e mentorados ocorrerão semanal ou quinzenalmente, em dia e horário definido pela Escola Superior do Ministério Público, com duração de duas horas, totalizando doze horas/aula ao longo do período previsto.

III – Obtenção da Carga Horária:

a) a participação dos Promotores de Justiça Ingressantes é obrigatória aos encontros agendados;

b) obterá a carga horária de 12 horas para o curso de vitaliciamento aquele que comparecer a pelo menos 5 (cinco) dos 6 (seis) encontros agendados;

Dos Encontros de Mentoria

Art. 3º. Os encontros deverão ser realizados preferencialmente de forma remota;

Art. 4º. Os mentorados são responsáveis por propor uma pauta com os temas de maior interesse e relevância para o grupo, considerando as demandas práticas e operacionais encontradas no exercício diário de suas funções;

Art. 5º. Os mentores deverão abordar estudos de caso e fornecer orientações primordialmente práticas, propiciando um ambiente de troca de conhecimento e experiência.

Atribuições dos Mentores

Art. 6º. Os mentores atuarão de maneira colaborativa e integrada, promovendo uma troca de experiências e orientações que estimulem a autonomia dos novos membros;

Art. 7º. Caberá aos mentores orientar sobre a aplicação de princípios éticos, o cumprimento das diretrizes institucionais e a operacionalização das práticas jurídicas cotidianas;

Art. 8º. Os mentores deverão proceder ao registro dos encontros, conforme anexo I e, ao final do programa, encaminhar os referidos registros à ESMP/PE, através do e-mail dimcp@mppe.mp.br com o título “Relatório Encontro Mentoria”;

Responsabilidades da ESMP/PE

Art. 9º. A ESMP/PE será responsável pela organização, agendamento dos encontros, e pelo monitoramento do Programa de Mentoria, assim como pela designação dos mentores-voluntários;

Art. 10. Ao final do programa, a ESMP/PE avaliará a eficácia do Programa de Mentoria, analisando possíveis ajustes para edições futuras.

Disposições Finais

Art. 11. Situações omissas ou dúvidas na interpretação desta normativa serão dirimidas pelo Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação;

Recife, 05 de dezembro de 2025.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Promotora de Justiça

Diretora da Escola Superior do Ministério Público

ANEXO I

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

REGISTRO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MENTORIA

Encontro Nº

Data:

Horário:

Tema(s):

Lista de presentes:

Observações:

Assinatura do(a) mentor(a)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO N.º 072/2025 - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL -Procedimento nº 02058.000.263/2024 Recife, 8 de dezembro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02058.000.263/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO N.º 072/2025

FUNDAÇÃO SEOPE - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 40 ut 58, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 33 ut 36, da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 6.º, inciso XXII c/c art. 40 e ss., da RES PGJ n.º 014/2025, e art. 33 e ss. da RES-CNMP n.º 300/2024, compete ao Ministério Público analisar a prestação de contas anuais das fundações privadas;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO SEOPE apresentou a este órgão de execução a prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o setor de Contabilidade Ministerial emitiu Parecer n.º 010 /2025/PJFEIS/MPPE solicitando a apresentação de uma série de documentos, a fim de viabilizar a análise das contas de 2020;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO SEOPE foi notificada para apresentar tais documentos, tendo apresentado resposta no evento n.º 0022;

CONSIDERANDO que o setor de Contabilidade Ministerial emitiu um novo parecer, de n.º 096/2025/PJFEIS/MPPE, informando

que a resposta da FUNDAÇÃO SEOPE informou a maioria dos documentos requeridos no parecer anterior como não estavam disponíveis, sem apresentar justificativas para a ausência desses documentos nos autos, razão pela qual opinou pela não conformidade das contas:

Considerando que a documentação acostada aos autos ainda é insuficiente para a emissão de um parecer conclusivo, conclui-se que a prestação de contas da FUNDAÇÃO SEOPE, exercício de 2020, Não pode ser considerada “formalmente correta”.

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

RESOLVE

REJEITAR, com esteio no art. 35, inciso II, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 53, alínea "c", da RES-PGJ n.º 014/2025, a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018 da FUNDAÇÃO SEOPE, exatamente como foi apresentada perante o Ministério Público de Pernambuco neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (SUBADM), a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) COMUNIQUE-SE ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, sobre a desaprovação das contas da FUNDAÇÃO SEOPE, encaminhando-lhe cópia desta resolução, atendendo-se ao que determina o art. 5.º, inciso IV, c/c art. 58, da RES-PGJ n.º 014/2025;

C) EXTRAIA-SE cópia desta resolução e INSIRA-SE em pasta específica da FUNDAÇÃO SEOPE, atendendo-se ao que determina o art. 54, inciso I, da RES-PGJ n.º 014/2025;

D) OFICIE-SE à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5.ª Região, à Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco e à Procuradoria-Geral do Município do Recife/PE, preferencialmente por correio eletrônico, dando-lhe ciência da rejeição das contas da FUNDAÇÃO SEOPE, encaminhando-lhes cópia desta resolução, do Parecer n.º 010/2025/PJFEIS/MPPE e do Parecer n.º 096/2025/PJFEIS/MPPE, atendendo-se ao que determina o art. 54, inciso II, da RES-PGJ n.º 014/2025, notadamente para que realize o exame de incidência do §1.º, do art. 14, do Código Tributário Nacional (CTN), com suspensão de eventual benefício fiscal;

E) NOTIFIQUE-SE a FUNDAÇÃO SEOPE, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a rejeição da prestação de contas, bem como para que, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, interponha recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com base no art. 42, §1.º, da RES-CNMP n.º 300/2024, e art. 67, da RES-PGJ n.º 014/2025;

E) ENCAMINHE-SE com a notificação cópia desta resolução e do Parecer n.º 096/2025/PJFEIS/MPPE.

CUMPRA-SE.

Recife, 08 de dezembro de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO N.º 072/2025
02058.000.263/2024
Recife, 8 de dezembro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02058.000.263/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE REJEIÇÃO N.º 072/2025

FUNDAÇÃO SEOPE - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 40 ut 58, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 33 ut 36, da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 6.º, inciso XXII c/c art. 40 e ss., da RES PGJ n.º 014/2025, e art. 33 e ss. da RES-CNMP n.º 300/2024, compete ao Ministério Público analisar a prestação de contas anuais das fundações privadas;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO SEOPE apresentou a este órgão de execução a prestação de contas relativas ao exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o setor de Contabilidade Ministerial emitiu Parecer n.º 010 /2025/PJFEIS/MPPE solicitando a apresentação de uma série de documentos, a fim de viabilizar a análise das contas de 2020;

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO SEOPE foi notificada para apresentar tais documentos, tendo apresentado resposta no evento n.º 0022;

CONSIDERANDO que o setor de Contabilidade Ministerial emitiu um novo parecer, de n.º 096/2025/PJFEIS/MPPE, informando que a resposta da FUNDAÇÃO SEOPE informou a maioria dos documentos requeridos no parecer anterior como não estavam disponíveis, sem apresentar justificativas para a ausência desses documentos nos autos, razão pela qual opinou pela não conformidade das contas:

Considerando que a documentação acostada aos autos ainda é insuficiente para a emissão de um parecer conclusivo, conclui-se que a prestação de contas da FUNDAÇÃO SEOPE, exercício de 2020, Não pode ser considerada “formalmente correta”.

CONSIDERANDO que o escopo deste procedimento foi esvaído com a análise técnica e emissão de parecer favorável;

RESOLVE

REJEITAR, com esteio no art. 35, inciso II, da RES-CNMP n.º 300/2024 c/c art. 53, alínea "c", da RES-PGJ n.º 014/2025, a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2018 da FUNDAÇÃO SEOPE, exatamente como foi apresentada perante o Ministério Público de Pernambuco neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (SUBADM), a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) COMUNIQUE-SE ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, sobre a desaprovação das contas da FUNDAÇÃO SEOPE, encaminhando-lhe cópia desta resolução, atendendo-se ao que determina o art. 5.º, inciso IV, c/c art. 58, da RES-PGJ n.º 014/2025;

C) EXTRAIA-SE cópia desta resolução e INSIRA-SE em pasta específica da FUNDAÇÃO SEOPE, atendendo-se ao que determina o art. 54, inciso I, da RES-PGJ n.º 014/2025;

D) OFICIE-SE à Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 5.ª Região, à Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco e à Procuradoria-Geral do Município do Recife/PE, preferencialmente por correio eletrônico, dando-lhe ciência da rejeição das contas da FUNDAÇÃO SEOPE, encaminhando-lhes cópia desta resolução, do Parecer n.º 010/2025/PJFEIS/MPPE e do Parecer n.º 096/2025/PJFEIS/MPPE, atendendo-se ao que determina o art. 54, inciso II, da RES-PGJ n.º 014/2025, notadamente para que realize o exame de incidência do §1.º, do art. 14, do Código Tributário Nacional (CTN), com suspensão de eventual benefício fiscal;

E) NOTIFIQUE-SE a FUNDAÇÃO SEOPE, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a rejeição da prestação de contas, bem como para que, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, interponha recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com base no art. 42, §1.º, da RES-CNMP n.º 300/2024, e art. 67, da RES-PGJ n.º 014/2025;

E) ENCAMINHE-SE com a notificação cópia desta resolução e do Parecer n.º 096 /2025/PJFEIS/MPPE.

CUMPRA-SE.

Recife, 08 de dezembro de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 01872.000.403/2025 - 2º
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Recife, 7 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.403/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO Nº 01872.000.403/2025

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01872.000.403 /2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o velamento das fundações de direito privado, nos termos dos artigos 62 e seguintes do Código Civil, dos artigos 764 e 765 do Código de Processo Civil, da Lei nº 13.151/2015, da Lei de Registros

Públicos, da Lei nº 8.958/1994, da Lei nº 12.101/2009, e do artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica do MPPE);

CONSIDERANDO as Resoluções PGJ nº 008/2010 e nº 014/2025, que disciplinam normas para a atuação das Promotorias de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Assistência Social e estabelecem diretrizes para o acompanhamento ministerial de atos fundacionais;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 01872.000.403/2025, voltado ao acompanhamento da FUNDAÇÃO NILO COELHO, em especial quanto à apreciação e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 13 de outubro de 2025, encaminhada por meio do Ofício nº 106/2025, com vistas ao exame e registro cartorário;

CONSIDERANDO que a referida Assembleia Geral Ordinária teve por finalidade examinar e deliberar sobre as demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2024, bem como aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre o 2º quadrimestre de 2025 (maio a agosto), conforme balancete e documentação encaminhados, tendo o Conselho Fiscal, em reunião de 29 de setembro de 2025, emitido parecer favorável à aprovação das contas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, por intermédio do Ofício nº 01872.000.403/2025-0002, requisitou esclarecimentos e documentos complementares, tendo a Fundação apresentado o balancete contábil, o parecer do Conselho Fiscal e demais elementos comprobatórios, os quais foram devidamente inseridos no Sistema Extrajudicial Eletrônico (SIM) e analisados por esta Promotoria;

CONSIDERANDO que, da análise da documentação acostada, não foram constatadas irregularidades formais ou materiais, encontrando-se a ata e os demonstrativos financeiros em conformidade com o estatuto social e com a legislação aplicável, estando preenchidos os requisitos necessários para aprovação e registro;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Assembleia Geral Ordinária da FUNDAÇÃO NILO COELHO, realizada em 13 de outubro de 2025, bem como as deliberações nela contidas relativas à aprovação das contas e do parecer do Conselho Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2025, AUTORIZANDO o registro da referida ata no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Ademais, DETERMINO à Fundação Nilo Coelho que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o registro da ata da AGO e encaminhe a esta Promotoria de Justiça o comprovante de registro, acompanhado da publicação resumida no Diário Oficial da entidade (caso existente), para fins de juntada e controle ministerial.

Finalmente, DETERMINA-SE, ainda, à Secretaria:

a) a publicação desta Resolução no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

b) a notificação da Fundação Nilo Coelho para ciência e cumprimento do disposto nesta Resolução;
Após o cumprimento das determinações e a juntada do comprovante de registro, retornem os autos conclusos para análise final e posterior arquivamento, com as anotações de estilo no SIM.

Petrolina, 07 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia de Sena Carvalho,
Promotora de Justiça.

RESOLUÇÃO Nº 01872.000.206/2024 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Recife, 7 de janeiro de 2026
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.206/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO Nº 01872.000.206/2024

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 01872.000.206 /2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas vigentes,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o velamento das fundações de direito privado, conforme os arts. 62 e seguintes do Código Civil, arts. 764 e 765 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.151/2015, Lei de Registros Públicos, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 12.101/2009, e art. 4º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994 (Lei Orgânica do MPPE);

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 008/2010, que disciplina a atuação das Promotorias de Justiça na Tutela de Fundações e Entidades de Assistência Social, bem como a Resolução PGJ nº 014/2025, que regulamenta a tramitação dos procedimentos de acompanhamento ministerial das fundações;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Administrativo foi instaurado com a finalidade de analisar a prestação de contas da Fundação Neurocardio – Saúde do Vale (SAVE), referente ao exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 1607/2025-P, emitido pela Assessoria Ministerial – Área Contábil, o qual, após exame da documentação complementar apresentada pela entidade (atas do Conselho Fiscal, parecer do órgão fiscalizador, extratos bancários, certidões negativas, estatuto social e demais demonstrativos), concluiu pela regularidade da gestão contábil e financeira da Fundação no exercício de 2023, atestando que as receitas e despesas estão devidamente registradas e compatíveis com as finalidades estatutárias, sem constatação de irregularidades;

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Fiscal da Fundação também opinou favoravelmente pela aprovação das contas, e que a documentação foi apresentada em conformidade com as exigências da Resolução PGJ nº 008/2010;

CONSIDERANDO, por fim, que não há óbice à aprovação da prestação de contas apresentada, ressaltando-se que tal aprovação circunscreve-se ao aspecto contábil, não implicando reconhecimento da regularidade gerencial da Fundação, nos termos do art. 35, § 2º, da Resolução CNMP nº 300/2024 e do art. 51, parágrafo único, da Resolução PGJ nº 014/2025;

RESOLVE o Ministério Público do Estado de Pernambuco, pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, APROVAR a prestação de contas referente ao exercício de 2023 da Fundação Neurocardio – Saúde do Vale (SAVE).

DETERMINA-SE, ainda, à Secretaria:

A publicação desta Resolução no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco;

Após a publicação, proceda-se ao arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01872.000.206/2024, com as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

devidas anotações no SIM – Sistema Extrajudicial Eletrônico.

Petrolina, 07 de janeiro de 2026

Ana Cláudia de Sena Carvalho,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01783.000.290/2025**Recife, 7 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.290/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01783.000.290/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de ofício, oriundo da Secretaria Executiva dos Juizados Especiais - MPCE, encaminhando documento da Superintendência do IBAMA no Ceará, informando sobre possível infração ambiental cometida por Tayline Marcelino Alves dos Santos (CPF: 095.384.874-43), por desmatamento, a corte raso, de uma superfícies de 38,8833 hectare de vegetação nativa, fora da área de reserva legal do imóvel.

INVESTIGADO:**REPRESENTANTE:**

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação oriunda do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, dando conta da ocorrência, em tese, de infração ambiental consistente em desmatamento a corte raso de aproximadamente 38,88 hectares de vegetação nativa, no Sítio Baraúnas, zona rural do Município de Exu/PE, imputada a Tayline Marcelino Alves dos Santos, conforme Auto de Infração, Termo de Embargo e Relatório de Fiscalização anexados aos autos.

Da análise preliminar da documentação acostada, verifica-se a necessidade de complementação da instrução, a fim de permitir a adequada formação do convencimento ministerial quanto à extensão do dano ambiental, à eventual necessidade de medidas reparatórias adicionais e às providências cíveis e criminais cabíveis.

Diante disso, determino a adoção das seguintes diligências:

1. Oficie-se ao IBAMA para que informe o atual estágio do processo administrativo ambiental instaurado em face da investigada, esclarecendo se já houve julgamento da defesa administrativa apresentada, aplicação definitiva de sanções, homologação de eventual conversão de multa e se foi exigida a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, devendo, em caso positivo, encaminhar cópia integral do referido plano, com o respectivo cronograma de execução e identificação do responsável técnico.

Na hipótese de inexistência de PRAD aprovado, requirite-se ao órgão ambiental competente para que se manifeste tecnicamente acerca da necessidade de recuperação ambiental da área degradada, indicando, de forma objetiva, as medidas mínimas necessárias à recomposição do dano ambiental constatado.

Requirite-se, ainda, ao órgão ambiental competente informações acerca da eventual reincidência ambiental da investigada, bem como a confirmação do cumprimento do Termo de Embargo imposto, informando se houve fiscalização posterior e se foram constatadas novas intervenções irregulares no imóvel.

2. Oficie-se ao setor responsável pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR para que informe a situação cadastral do imóvel, a titularidade declarada, a existência de passivos ambientais registrados, bem como dados relativos à Reserva Legal e eventual sobreposição com Área de Preservação Permanente ou outra área ambientalmente protegida.

3. Expeça-se ofício à Delegacia de Polícia Civil para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, notadamente, instauração de procedimento investigatório, especialmente quanto à análise da possível configuração de crime ambiental, nos termos da Lei nº 9.605/1998, sem prejuízo de outros enquadramentos legais.

4. cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Após o cumprimento das diligências acima determinadas, voltem-me os autos conclusos para análise quanto à necessidade de instauração de Inquérito Civil, eventual propositura de Ação Civil Pública ambiental ou adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, inclusive a avaliação da viabilidade de composição extrajudicial mediante Termo de Ajustamento de Conduta, caso tecnicamente recomendável.

Cumpra-se.

Exu, 07 de janeiro de 2026.

Gabriela Tavares Almeida,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01790.000.204/2024**Recife, 16 de dezembro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO

Procedimento nº 01790.000.204/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01790.000.204/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Notícia de fato encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho. Em anexo cópia dos autos em epígrafe, tendo em vista decisão de declínio de atribuição em favor dessa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotoria de Justiça, para a adoção das medidas cabíveis que julgar pertinentes.

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO EDUCAÇÃO e CAO PATRIMÔNIO PÚBLICO, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Paralelamente, compulsando os autos do procedimento anterior e que foi objeto de conversão neste inquérito civil, observo que o último ofício expedido não está acompanhado da resposta respectiva. Sendo assim, determino que esta secretaria ministerial informe nos autos se houve resposta ao ofício e que proceda, sendo o caso, à juntada respectiva.

Por outro lado, não tendo havido a resposta ao expediente, que a secretaria ministerial reitere o expediente anterior.

Cumpra-se.

São Caetano, 16 de dezembro de 2025.

João Paulo Carvalho dos Santos
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01879.000.032/2025

Recife, 29 de dezembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01879.000.032/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01879.000.032/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Investigar condutas lesivas ao direito do consumidor, consubstanciadas na aplicação de golpes, perpetradas pela empresa ME Turismo, localizada nesta urbe. Procedimento preparatório instaurado por força de PP 02-006/2019 arquivada no sistema Arquimedes.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando

assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do procedimento em referência para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Reiterem-se os ofícios mencionados nas duas últimas informações constantes dos autos.

ENCAMINHAR, por meio eletrônico, cópia da portaria que determina a instauração de inquérito civil ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Petrolina, 29 de dezembro de 2025.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01879.000.072/2025

Recife, 26 de dezembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01879.000.072/2025 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01879.000.072/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar a inobservância das normas estaduais de segurança contra incêndio, notadamente a ausência de extintores e a manutenção inadequada destes no Condomínio Residencial Vila Real Procedimento preparatório instaurado por força de PP 02-006/2019 arquivada no sistema Arquimedes.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção de direitos difusos e coletivos, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

CONSIDERANDO que o Art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor preconiza como direito básico a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do procedimento em referência para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Oficie-se ao CBM a fim de que faça a vistoria no local, consoante acordado em reunião realizada nesta promotoria, encaminhando relatório minucioso e detalhado com o fito de subsidiar termo de ajustamento de conduta.

ENCAMINHAR, por meio eletrônico, cópia da portaria que determina a instauração de inquérito civil ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Petrolina, 26 de dezembro de 2025.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02199.000.734/2024.
Recife, 15 de dezembro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Procedimento nº 02199.000.734/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02199.000.734/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República; pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco; pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; pelo art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; pelos arts. 1º, inciso I, e 14 da Resolução CSMP nº 03 /2019, e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se insere a tutela da ordem urbanística e do meio ambiente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura, em seu art. 225, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, prevista no art. 182 da Constituição Federal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, cabendo ao Poder Público municipal promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes gerais da política urbana, impondo a observância da função social da propriedade urbana e rural, bem como a compatibilização do uso do solo com a proteção do meio ambiente e a segurança da coletividade;

CONSIDERANDO que a atividade de mineração e exploração de pedreiras, embora lícita quando regularmente autorizada, possui elevado potencial de impacto urbanístico, ambiental e social, exigindo prévio licenciamento ambiental, observância às normas de uso e ocupação do solo, respeito às áreas legalmente protegidas e compatibilidade com a destinação da área onde instalada;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 02199.000.734/2024, instaurado para apurar a regularidade da instalação e do funcionamento de pedreira no Assentamento Pixaó, no Município de São Lourenço da Mata/PE, notadamente quanto à realização de explosões em área destinada à reforma agrária;

CONSIDERANDO as informações técnicas e documentais constantes dos autos, indicando a existência de sobreposição da área explorada pela Pedreira Jatobá Ltda. a diversos lotes integrantes das Colônias Agrícolas Pixaó e Colégio, áreas públicas estaduais destinadas à reforma agrária, sob gestão do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a ocupação e exploração econômica de áreas públicas destinadas à reforma agrária, sem a devida anuência do órgão competente e em desconformidade com sua destinação legal, configura, em tese, violação à ordem urbanística, ao patrimônio público e ao regime jurídico da política agrária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra), na Lei Federal nº 8.629/1993, bem como na legislação estadual pertinente à administração e destinação do patrimônio fundiário do Estado de Pernambuco, especialmente a Lei Estadual nº 12.235/2002 e a Lei Estadual nº 13.900/2009;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa INCRA nº 112/2021 disciplina os procedimentos para anuência do uso de áreas inseridas em projetos de assentamento por atividades minerárias, evidenciando a necessidade de prévia e expressa autorização do ente gestor da área e a observância de condicionantes específicas;

CONSIDERANDO que os elementos colhidos no Procedimento Preparatório apontam a necessidade de aprofundamento das investigações, com vistas à completa elucidação dos fatos, à identificação de eventuais responsabilidades e à adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis à proteção da ordem urbanística, do meio ambiente e do patrimônio público;

RESOLVE:

CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 02199.000.734/2024 em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar a regularidade urbanística, fundiária e ambiental da instalação e do funcionamento da pedreira localizada no Assentamento Pixaó, no Município de São Lourenço da Mata/PE, bem como eventual violação à destinação legal de áreas públicas destinadas à reforma agrária e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Saúde, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

São Lourenço da Mata, 15 de dezembro de 2025

Isabelle Barreto de Almeida,
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02782.000.168/2024
Recife, 13 de maio de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA
Procedimento nº 02782.000.168/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02782.000.168/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual de Pernambuco; artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625 /1993; e artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019,

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil para a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, conforme previsto no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os elementos colhidos na Notícia de Fato nº 02782.000.168 /2024, que revelam fortes indícios da prática de atos de improbidade administrativa na contratação direta do escritório Monteiro & Monteiro Advogados Associados pelo Município de Timbaúba/PE, mediante inexigibilidade de licitação, com previsão de cláusula de êxito de 20% sobre o valor de precatório judicial do FUNDEF;

CONSIDERANDO que, conforme apurado no Relatório de Auditoria referente ao Processo TC nº 23100261-0, a Prefeitura Municipal de Timbaúba efetuou o repasse do valor de R\$ 2.254.672,29 ao escritório Monteiro & Monteiro Advogados Associados, utilizando recursos provenientes do precatório do FUNDEF, os quais foram indevidamente movimentados a partir da conta bancária específica vinculada ao fundo, em flagrante violação ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, comprometendo, assim, a destinação constitucional obrigatória desses recursos à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica.

CONSIDERANDO que a jurisprudência consolidada do STJ (REsp 1.703.697/PE) e do STF (SS 5182/MA) veda expressamente o uso de recursos do FUNDEF para pagamento de honorários advocatícios contratuais, especialmente quando não demonstradas a singularidade do serviço e a notória especialização exigidas para a hipótese de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o serviço contratado (execução judicial) já estava em curso e não ostenta a singularidade ou complexidade excepcionais, e que não há nos autos qualquer prova de notória especialização do escritório contratado;

CONSIDERANDO que os pagamentos irregulares foram ordenados por agentes públicos identificados nominalmente — Marinaldo Rosendo de Albuquerque (Prefeito), Magda Lúcia da Silva Gomes (Secretária de Finanças) e Paulo Borges Dias da Silva (Tesoureiro) —, os quais, mesmo cientes da vedação legal, autorizaram e efetivaram os repasses, incidindo, em tese, nas condutas previstas na Lei nº 8.429/1992 (com redação dada pela Lei nº 14.230/2021);

CONSIDERANDO, ainda, que o presente procedimento não foi analisado anteriormente por esta Promotoria de Justiça em razão da recente assunção do Promotor ora signatário à titularidade desta unidade, conforme Portaria PGJ nº 3.156 /2024, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2024, tendo entrado em exercício nesta comarca em 1º de novembro de 2024;

CONSIDERANDO também que, desde então, o Promotor de Justiça subscritor encontra-se em exercício cumulativo na Comarca de Macaparana, conforme Portaria PGJ nº 3.159/2024, fato que tem ocasionado sobrecarga funcional, decorrente de elevadas demandas judiciais, audiências, sessões do Tribunal do Júri, atendimento ao público e outras atribuições ministeriais ordinárias;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil com a finalidade de apurar a eventual prática de ato de improbidade administrativa, decorrente da contratação direta e pagamento de honorários advocatícios com recursos vinculados do precatório do FUNDEF, bem como apurar a responsabilidade dos agentes públicos e particulares envolvidos.

Para tanto, DETERMINO:

- 1) O cadastramento da presente portaria no sistema eletrônico correspondente, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- 2) A remessa de cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio

Público (CAOP Patrimônio Público e Consumidor), à Secretaria-Geral do MPPE, ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP), para ciência e acompanhamento;

3) A notificação dos investigados — Marinaldo Rosendo de Albuquerque, Magda Lúcia da Silva Gomes, Paulo Borges Dias da Silva e os representantes legais do escritório Monteiro & Monteiro Advogados Associados — para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem-se sobre os fatos apurados, podendo:

- a) Apresentar justificativas, documentos e esclarecimentos que entenderem pertinentes;
- b) Indicar a existência de eventual controvérsia judicial sobre o contrato;
- c) Declarar eventual interesse em celebração de acordo ou recomposição voluntária do dano;

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Timbaúba, 13 de maio de 2025.

Helmer Rodrigues Alves,
Promotor de Justiça.

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) - Procedimento nº 01891.005.073/2025

Recife, 19 de dezembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.005.073/2025 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PAp 01891.005.073/2025)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025, por volta das 10h20min, através de reunião presencial, mas também gravada através do aplicativo GoogleMeet, sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir soluções e melhorias a respeito da educação especial de aluno, no COLÉGIO VISÃO, localizado no Recife.

Presentes os (as) senhores/doutores (as):

Tayanny Yeponda Silva (parte denunciante);
Patrícia Pompilio (Diretora pedagógica do Colégio Visão); João Carlos Fonseca dos Santos Filho (Advogado, OAB/PE 30.747 - COLÉGIO VISÃO); Elba Ninfa de Lima (Coordenadora Pedagógica do Ensino Médio – COLÉGIO VISÃO); Silvana Rocha (Psicóloga Educacional - Ensino Médio / Colégio VISÃO); Carla Moneta (Professora do AEE – COLÉGIO VISÃO); Thamiros Graciliano (Coordenadora do SAEE - Anos finais e Ensino Médio – COLÉGIO VISÃO); Telwan Lima de Oliveira (Assessor de Demandas de Controle Externo da SEGE- SEE/PE, OAB/PE 44.564); Adriana Bernardo (Analista/Direito, SEE/PE).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito

fundamental à educação.

O resumo das falas foi elaborado pela IA (Inteligência Artificial) do Google (Gemini) e se encontra disponível nos autos procedimentais eletrônicos.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, a (s) seguintes META (s), sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para o COLÉGIO VISÃO, informar o seguinte:

1) sobre o resultado do processo avaliativo final do aluno H. P. do 1º ano do ensino médio, ano escolar 2025;

2) prazo para informar sobre o cumprimento da pactuação: até o dia 26.01.2026.

A presente ata, com anuência das partes presentes, será assinada digitalmente pelo Promotor de Justiça e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF/1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h00min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

DESPACHO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA - Procedimento nº 01980.000.450/2025

Recife, 7 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA

Procedimento nº 01980.000.450/2025 — Notícia de Fato

ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 01980.000.450/2025

Trata-se de notícia de fato encaminhada pela 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA versando, ao que parece, sobre a falta de acessibilidade em via pública na cidade de Paulista.

O feito em questão se refere a um inquérito civil que possui quase mil páginas e foi encaminhado a esta PJ sem o devido direcionamento sobre o motivo, apesar de solicitado o esclarecimento.

Após a leitura do expediente, não verifiquei a necessidade de acompanhamento criminal da investigação, já que as demandas cíveis e administrativas estão sendo tomadas.

Diante do exposto, por se tratar de fato que já é objeto de investigação, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente feito, com base no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Deixo de comunicar o noticiante, nos termos do § 2º do art. 4º da citada resolução.

Publique-se.

Marcus Brener Gualberto de Aragão,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**
Hélio José de Carvalho Xavier
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:**
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 001/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22/12/2025*	segunda-feira	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Exu

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28/12/2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22/12/2025*	segunda-feira	13 às 17h	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha	Promotor de Justiça de Bodocó

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28/12/2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 002/2026**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10/01/2026	sábado	13 às 17h	Caruaru	Renato Libório de Lima Silva	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
11/01/2026	domingo	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Tacaimbó
17/01/2026	sábado	13 às 17h	Caruaru	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
25/01/2026	domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06/01/2026**	terça-feira	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
10/01/2026	sábado	13 às 17h	Olinda	Tayjane Cabral de Almeida	8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10/01/2026	sábado	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Tacaimbó
11/01/2026	domingo	13 às 17h	Caruaru	Renato Libório de	Promotor de

				Lima Silva	Justiça de São Joaquim do Monte
17/01/2026	sábado	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
25/01/2026	domingo	13 às 17h	Caruaru	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06/01/2026**	terça-feira	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
10/01/2026	sábado	13 às 17h	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 003/2026**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do
Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07/01/2026	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
08/01/2026	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
09/01/2026	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
12/01/2026	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
13/01/2026	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
14/01/2026	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
15/01/2026	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
16/01/2026	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
19/01/2026	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
20/01/2026	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
21/01/2026	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
22/01/2026	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
23/01/2026	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
26/01/2026	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
27/01/2026	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
28/01/2026	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
29/01/2026	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
30/01/2026	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos